



EDITAL N° 236, de 10 de abril de 2018.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSA DE PROJETOS DE EXTENSÃO, PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SUZANO

A Diretora Geral *em exercício* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas 07 (sete) vagas de Bolsa Projetos de Extensão do Edital 865/2017 para estudantes dos cursos técnicos e graduação (tecnologia e licenciatura) do Câmpus Suzano do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Extensão tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP Câmpus Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os estudantes selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades extensionistas em regime de 20 h (vinte horas semanais), sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com os horários de suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa Projetos de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Extensão:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e extensão e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;

III – Editar material ou mídia, contribuindo para seu aprimoramento.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

- 3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- 3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
- 3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;
- 3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;
- 3.2. São atribuições do Professor Responsável:
- 3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- 3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;
- 3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;
- 3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria de Extensão;
- 3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Projetos de Extensão e entregá-lo para a Coordenadoria de Extensão, de modo a atender os casos dos estudantes que queiram e tenham condições acadêmicas (tempo de curso) para solicitar o aproveitamento de estágio, conforme Art. 17 da Portaria IFSP N. 1.204, de 11/05/2011.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1. O valor da Bolsa Projetos de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsista de 20h de atividades e R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsista de 10h de atividades.
- 4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego público, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;
- 4.3. As vagas disponíveis para a seleção no primeiro semestre de 2018 no *Câmpus* Suzano serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Nível ou Curso	Projeto	Professores Responsáveis	Vagas / Turno de atividade
Técnico ou Graduação	Rádio e TV Federal no Ar	Fábio Machado	01/ Tarde 01/Noite
Técnico ou Graduação	Apontamentos em Arte	Ivana Soares	01/Noite
Técnico	Difusão da Astronomia e da Física: Olimpíadas de Astronomia e Astronáutica	Michel Silva, Cleide Rizzatto, Adriel Sartori e Emílio Galhardo	02/Tarde 02/Noite 10h de atividade cada
Técnico em Administração	Popularização da música clássica na comunidade externa.	Douglas Filenga	01/Manhã
Graduação	Leitura e Produção de sentido no ensino superior o trabalho com textos acadêmicos.	Michele Costa	01/ Tarde
TOTAL DE VAGAS			09*

(*) Vagas disponíveis para estudantes cursando a partir do 2º semestre/módulo/ano

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no *Câmpus* Suzano poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Projetos de Extensão são:

I – Ser aluno do IFSP *Câmpus* Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente, Superior Tecnológico e Licenciatura;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega de ficha de inscrição (Anexo 1) e documentos necessários descritos na própria ficha, os quais deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Extensão entre os dias 11 e **16 de abril de 2018, das 15h às 20h**. Não haverá atendimento aos sábados e domingos.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada (ver ANEXO I deste edital) e entregue a Coordenadoria de Extensão.

6.2. Os documentos, listados no ANEXO I, devem ser entregues junto com a ficha no ato da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): entrega de ficha de inscrição e documentos comprobatórios;

II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o professor responsável pelo projeto;

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados aptos a desenvolver a Bolsa Extensão os candidatos que tiverem desempenho acadêmico médio igual ou superior a 60%.

8.2. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem crescente de classificação segundo as etapas do processo.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do *Câmpus* e estará disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br/portal2/> para consulta a partir de 24/04/2018.

10. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

10.1. As atividades do Programa de Bolsa Extensão iniciarão em 02/05/2018.

10.3 A previsão de término e carga horária de atividades desenvolvidas estão estipuladas no item 1.2.

10.2. O estudante deverá agir de forma responsável, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de extensão poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Extensão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Educacional e Direção Geral.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 10 de abril de 2018.

Priscylla Salles Alves Pereira
Diretora Geral em exercício *Câmpus* Suzano

**O original encontra-se assinado.*

ANEXO I

Nome completo: _____
_____ Prontuário _____

Endereço: _____

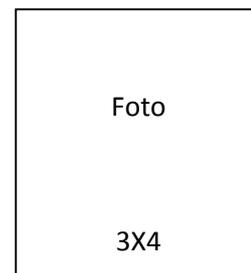
Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

RG: _____

CPF: _____



Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil _____

Curso: _____ Nº Prontuário: _____

Módulo/Semeste/Ano: _____ Período: _____

Projeto escolhido:

- Rádio e TV – Federal no Ar.
- Apontamento em Arte.
- Difusão da Astronomia e da Física: Olimpíadas de Astronomia e Astronáutica.
- Popularização da música clássica na comunidade externa.
- Leitura e produção de sentido no ensino superior: o trabalho com textos acadêmicos.

Em qual horário tem disponibilidade para as atividades de Bolsa Ensino/Monitoria

- Manhã Tarde Noite

Documentos necessários para a inscrição:

1 Foto 3X4

1 Cópia do Histórico Escolar ou Kardex do curso no IFSP

1 Cópia do RG

1 Cópia do CPF

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo, a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Suzano, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(se menor de 18 anos)